

## Tribunal de Contas do Estado do Tocantins Coordenadoria de Diligências

<b>EXPEDIENTE Nº:</b>	1545/2013	PROCESSO Nº:	4339/2012
<b>ENTIDADE:</b>	Prefeitura Municipal de Arraias		
<b>INTERESSADO:</b>	Antonio Wagner Barbosa Gentil		
ASSUNTO:	Prorrogação de Prazo		
<b>RELATOR:</b>	Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho		

## INFORMAÇÃO Nº 205/2013/RELT4-CODIL

Em obediência ao art. 3º Inciso I da Instrução Normativa TCE nº 13, de 19 de novembro de 2003, encaminha-se o referido expediente a esta Relatoria.

Ressalta-se por oportuno, que o referido pedido foi protocolado **dentro do prazo**, estabelecido pelo art. 2º da Instrução Normativa acima mencionada.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2013.

Shirley da Cruz Mousinho Coordenadora

Art. 2º. Os prazos para cumprimento de diligência poderão ser prorrogados, uma só vez, por até igual período, desde que o pedido, devidamente justificado, seja recebido pelo Protocolo do Tribunal de Contas, antes do encerramento do prazo estabelecido inicialmente.

Art. 3°. O pedido de prorrogação de prazo obedecerá ao seguinte rito:

I - recebido o requerimento, será imediatamente autuado no Protocolo-Geral e no mesmo dia, encaminhado à Coordenadoria de Diligência, setor de controle de prazos, que terá 2 (dois) dias para exame e encaminhamento ao Gabinete do Relator do processo original;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) asssinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/válidade do documento 'IN 205/2013'

## SHIRLEY DA CRUZ MOUSINHO SANTANA

Código de Autenticação: db5191bb759613656456fe58706f82ae - 12/03/2013 10:23:55